



## Comissão de Indústria, Comércio e Turismo

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora - SPMD  
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico - NADE

Telefones: (65) 3313-6914 | (65) 3313-6965  
E-mail: nucleoambiental@al.mt.gov.br

DEPUTADO CARLOS AVALLONE  
Presidente  
DEPUTADO DR. GIMENEZ  
Vice Presidente  
DEPUTADA JANAINA RIVA  
Membro Titular  
DEPUTADO VALMIR MORETTO  
Membro Titular  
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN  
Membro Titular

SPMD/NADE  
Fis. JJ  
Ass. [assinatura]

Parecer nº 014/2020/CICT - O.S. nº 0028/2020  
Protocolo 1014/2020  
Processo 192/2020

Referente ao PR 19/2020 que “Concede a Medalha do Mérito Industrial ao Ilustríssimo Senhor GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA”.

Autor: Deputado Carlos Avallone

Relator: Deputado Xuxu Dal Molin

### I - Relatório

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 19/02/2020, conforme previsto na Resolução nº 6.597, de 2019 (art. 4º, VIII) e juntamente com a Resolução nº 6.314, de 2019 (art. 3º, II), foi encaminhada a Comissão de Indústria, Comércio e Turismo no dia 27/02/2020 e recebida por esta comissão no dia 27/02/2020 (fls. 02 e 10v).

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução nº 19/2020, de Autoria do Deputado Carlos Avallone, que visa a conceder a “Medalha do Mérito Industrial” ao Sr. Gustavo Pinto Coelho de Oliveira (art. 1º).

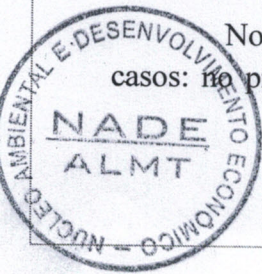
Após, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de parecer quanto ao mérito.

É o relatório.

### II - Análise

Cabe a esta Comissão emitir parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art.369, inciso VII, alíneas “a” a “k”, do Regimento Interno e da Resolução nº 6.597, de 2019 (art. 4º, VIII), que “Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”, e juntamente com a Resolução nº 6.314, de 2019 (art. 3º, II), que “Institui a Medalha do Mérito Industrial na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso”.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, se



[assinatura]





## Comissão de Indústria, Comércio e Turismo

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora - SPMD  
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico - NADE

Telefones: (65) 3313-6914 | (65) 3313-6965  
E-mail: nucleoambiental@al.mt.gov.br

DEPUTADO CARLOS AVALLONE  
Presidente  
DEPUTADO DR. GIMENEZ  
Vice Presidente  
DEPUTADA JANAINA RIVA  
Membro Titular  
DEPUTADO VALMIR MORETTO  
Membro Titular  
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN  
Membro Titular

SPMD/NADE

Fls. 12

Ass. [assinatura]

confirmada o projeto será arquivado. No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a proposição deverá ser apensada.

Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet da Assembleia Legislativa de Mato Grosso sobre o assunto, não foi encontrada nenhuma proposição de lei referente ao tema. Isso significa a inexistência de obstáculo regimental ao prosseguimento da proposta de lei. Assim, tal proposição preenche os requisitos necessários para análise de mérito por parte desta Comissão.

Com relação ao trâmite em Plenário e cumprimento de pauta, a Resolução nº 6.314 prevê sua dispensa de apreciação pelo Plenário, bem como seu cumprimento de pauta regimental (art. 3º, I, II).

Ainda de acordo com a resolução acima mencionada, a medalha entregue será acompanhada de respectivo diploma.

No tocante à análise por mérito, a proposição deve ser avaliada sob três enfoques: oportunidade, conveniência e relevância social.

Oportuno é o ato administrativo que compõe os pressupostos de fato e de direito. O pressuposto de direito é a disposição legal que a estrutura, e o pressuposto de fato são os acontecimentos que levam a Administração a praticar o ato.

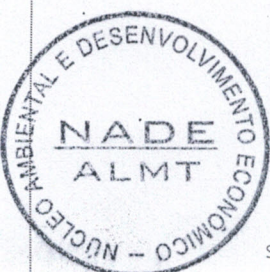
Além de oportuno, vê-se de grande relevância social o presente projeto, por se tratar de uma condecoração digna e que permitirá que mais mato-grossenses venham a conhecer o papel deste grande homem que engrandeceu e honrou o Estado de Mato Grosso.

Um ato é conveniente quando seu conteúdo jurídico produz um resultado que atenda à finalidade pretendida que é a satisfação ao interesse público, que refere-se ao "bem geral"; conceito central para a política, a democracia e a natureza do próprio governo.

*"Gustavo Pinto Coelho de Oliveira" nasceu em 1974, na cidade do Rio de Janeiro. É graduado em Engenharia Civil, pós-graduado em Gestão Empresarial e em Fusões e Aquisições de Empresas, além de ter especialização em Geotécnica. É sócio proprietário da empresa de mineração Britaguia, associada ao Sindicato das Indústrias de Extração de Calcário do Estado de Mato Grosso (Sinecal).*

*Atua há mais de 20 anos como empresário nos setores de mineração e de transporte há mais de 20 anos, com vasta experiência em Gerência Industrial, geral e Diretoria de Operações. Foi secretário de Estado do Governo de Mato Grosso por três anos (2015 a 2017) nas pastas de Gabinete de Assuntos Estratégicos, de Planejamento e de Fazenda.*

*No Sistema "S" foi Diretor Regional do Instituto Euvaldo Lodi (IEL-MT), Conselheiro do Serviço Social da Indústria (SESI-MT) e desde 2014, é Conselheiro do Serviço Nacional de Indústria (SENAI-MT), na função de representante das atividades industriais. É membro da Diretoria da FIEMT desde 2006, já foi Presidente do*



[assinatura]





## Comissão de Indústria, Comércio e Turismo

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora - SPMD  
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico - NADE

Telefones: (65) 3313-6914 | (65) 3313-6965  
E-mail: nucleoambiental@al.mt.gov.br

DEPUTADO CARLOS AVALLONE  
Presidente  
DEPUTADO DR. GIMENEZ  
Vice Presidente  
DEPUTADA JANAINA RIVA  
Membro Titular  
DEPUTADO VALMIR MORETTO  
Membro Titular  
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN  
Membro Titular

SPMD/NADE

Fls. 13

Ass.

*Conselho Tributário e Vice Presidente do Conselho Regional do SESI e SENAI de Mato Grosso.*

*É Diretor na CNI desde 2018 e em 28 de novembro do mesmo ano foi empossada como Presidente do Sistema FIEMT. Preside também o Conselho Temático de Desenvolvimento Industrial Regional FIEMT (CODIR) e o Conselho Temático de Desenvolvimento Econômico FIEMT (CTE).*

*Representando a FIEMT, é membro titular do Conselho Deliberativo dos programas de Desenvolvimento de Mato Grosso – CONDEPROEMAT, Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM e Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/MT.*

*Em 12 de novembro de 2019 tomou posse como Conselheiro Titular no Conselho Deliberativo da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI), representando a Confederação Nacional da Indústria (CNI).*

*Em 28 de janeiro de 2020 foi designado para compor como Vice Presidente, o Conselho Temático da CNI.*

Nesse sentido, podemos afirmar que a iniciativa está em consenso com os pressupostos da análise de mérito e é cabível a proposição parlamentar.

É o parecer.

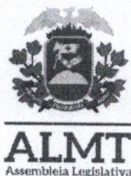
### III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 19/2020, de Autoria do Deputado Carlos Avallone.

Sala das Comissões, em 25 de 5 2020.







## Comissão de Indústria, Comércio e Turismo

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora - SPMD  
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico - NADE

Telefones: (65) 3313-6914 | (65) 3313-6965  
E-mail: nucleoambiental@al.mt.gov.br

DEPUTADO CARLOS AVALLONE  
Presidente  
DEPUTADO DR. GIMENEZ  
Vice Presidente  
DEPUTADA JANAINA RIVA  
Membro Titular  
DEPUTADO VALMIR MORETTO  
Membro Titular  
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN  
Membro Titular

SPMD/NADE

Fls. 19

Ass. 2

### IV – Ficha de Votação

Projeto de Resolução nº 19/2020 - Parecer nº: 014/2019 – O.S. nº 0028/2020
Reunião da Comissão em <u>25 / 5 / 2020</u>
Presidente: Deputado Estadual Carlos Avallone
Relator: <u>Dep. Xuxu Dal Molin</u>

#### Voto Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº **19/2020**, de Autoria do Deputado Carlos Avallone.

Posição na Comissão	Identificação do(a) Deputado(o)
Relator	
Membros Titulares	
DEPUTADO CARLOS AVALLONE	
DEPUTADO DR. GIMENEZ	
DEPUTADA JANAINA RIVA	
DEPUTADO VALMIR MORETTO	
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN	
Membros Suplentes	
DEPUTADO DR. EUGÊNIO	
DEPUTADO JOÃO BATISTA	
DEPUTADO ROMOALDO JÚNIOR	
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE	
DEPUTADO THIAGO SILVA	

